

補充援助項目	發放金額上限 (澳門幣)
啓程旅費及回程旅費貸款	每程6,500.00

十一、本批示自二零一八/二零一九學校年度的首日起生效。

二零一八年七月十日

社會文化司司長 譚俊榮

第 88/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項、第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十八條第一款(二)項及第二款的規定，作出本批示。

一、確認載於本批示附件並作為本批示組成部分的教學人員專業發展活動時數的審核準則。

二、上款所指的準則適用於本批示生效日起，在教育暨青年局首次登記的教學人員，但不影響下款規定的適用。

三、對於在本批示生效日前已在教育暨青年局登記的教學人員，僅在其晉升至所處職級緊接的較高職級後，才適用第一款所指的準則。

四、本批示自二零一八/二零一九學校年度的首日起生效。

二零一八年七月十日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

教學人員專業發展活動時數的審核準則

由於根據第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十六條第二款的規定，教學人員的專業發展活動

Apoios complementares	Montante máximo a conceder (em patacas)
Empréstimo para despesas da primeira viagem de ida e da viagem de regresso	6 500,00 por viagem

11. O presente despacho entra em vigor a partir do primeiro dia do ano escolar de 2018/2019.

10 de Julho de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São homologadas as Normas para a verificação do número de horas em actividades de desenvolvimento profissional do pessoal docente, constantes do anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. As Normas referidas no número anterior aplicam-se ao pessoal docente que efectue o primeiro registo na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a partir da data da entrada em vigor do presente despacho, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. Ao pessoal docente que efectuou o registo na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, antes da data da entrada em vigor do presente despacho, as Normas referidas no n.º 1 só se aplicam após a mudança para o nível imediatamente superior.

4. O presente despacho entra em vigor a partir do primeiro dia do ano escolar de 2018/2019.

10 de Julho de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

Normas para a verificação do número de horas em actividades de desenvolvimento profissional do pessoal docente

Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o número de horas em actividades de

時數是按照該法律第十五條及第十六條規定作為晉級的考慮因素，故本準則訂定與教學人員專業發展活動時數審核及計算有關規定。

一、機構開辦或組織的教學人員專業發展活動所佔的時數百分比

教學人員參加以下機構開辦或組織的教學人員專業發展活動的時數佔第3/2012號法律第十五條及第十六條規定所指定在任職級須完成的專業發展活動時數的百分比如下：

專業發展活動的類別	開辦或組織機構	佔須完成的專業發展活動時數的百分比
第一類別	1.教育暨青年局開辦或組織	30%至70%
	2.教育暨青年局與其他機構共同開辦或組織	
第二類別	1.教學人員任職的學校開辦或組織	第一類別的百分比與100%之差
	2.教學人員任職的學校與其他機構（不包括教育暨青年局）共同開辦或組織	
	3.其他機構（不包括教育暨青年局和教學人員任職的學校）開辦或組織	

二、專業發展活動的類型

專業發展活動的類型尤其有：培訓課程、講座、研討會、工作坊、學習交流活動。

desenvolvimento profissional do pessoal docente releva para efeitos de mudança de nível nos termos previstos nos artigos 15.º e 16.º desta lei, pelo que as presentes Normas definem as disposições relativas à verificação e cálculo do número de horas em actividades de desenvolvimento profissional do pessoal docente.

1. Percentagem do número de horas em actividades de desenvolvimento profissional do pessoal docente, realizadas ou organizadas pelas instituições

A percentagem do número de horas em actividades de desenvolvimento profissional destinadas a docentes, realizadas ou organizadas pelas instituições, abaixo indicadas, no número de horas em actividades de desenvolvimento profissional que devem ser concluídas, a que se referem os artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 3/2012, para o nível em que o pessoal docente se encontra a exercer funções, é a seguinte:

Categoria das actividades de desenvolvimento profissional	Instituição que realiza ou organiza as actividades	Percentagem no número de horas em actividades de desenvolvimento profissional que devem ser concluídas
Primeira	1. Actividades realizadas ou organizadas pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, doravante designada por DSEJ	Entre 30% e 70%
	2. Actividades realizadas ou organizadas conjuntamente pela DSEJ e outras instituições	
Segunda	1. Actividades realizadas ou organizadas pela escola onde o pessoal docente exerce funções	Diferença entre 100% e a percentagem da primeira categoria
	2. Actividades realizadas ou organizadas conjuntamente pela escola onde o pessoal docente exerce funções e outras instituições (excluindo a DSEJ)	
	3. Actividades realizadas ou organizadas por outras instituições (excluindo a DSEJ e a escola onde o pessoal docente exerce funções)	

2. Tipos de actividades de desenvolvimento profissional

Os tipos de actividades de desenvolvimento profissional são, nomeadamente, cursos de formação, palestras, seminários, *workshops*, actividades de aprendizagem e de intercâmbio.

三、專業發展活動的要件

(一) 為根據第3/2012號法律第十五條及第十六條規定晉級而計算的專業發展活動時數，僅考慮同時符合以下要件的教學人員專業發展活動：

(1) 有助教學人員在學校及課程發展、班務管理及學生支援、教學實施、教育工作、師生關係、夥伴關係、專業態度或個人發展等各個方面的提升；

(2) 與教學人員獲學校安排或計劃安排的教學職務相關，或與取得教學人員任職資格相關。

(二) 如活動透過網上或遙距方式進行，活動須設有評核，且不影響上項規定的適用。

(三) 為晉級的效力，僅在本準則生效後教學人員在其所屬職級內完成的專業發展活動方視為有效。

四、教學人員的義務

(一) 教學人員應按活動的要求完成活動，並在倘有的評核取得合格；

(二) 如教學人員參與非教育暨青年局或非其任職學校開辦或組織的專業發展活動，須提交載有活動總時數及完成日期的文件。

五、教學人員專業委員會的意見

(一) 如教學人員不同意學校審核及計算的專業發展活動時數結果，可透過教育暨青年局向教學人員專業委員會索取意見；

(二) 教育暨青年局須將教學人員專業委員會的意見通知教學人員及學校的辦學實體。

六、補充性規則

執行本準則所需的補充性規則由教學人員專業委員會訂定，並由監督教育範疇的司長認可。

3. Requisitos das actividades de desenvolvimento profissional

1) Para o cálculo do número de horas de actividades de desenvolvimento profissional, para efeitos de mudança de nível, nos termos previstos nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 3/2012, só se consideram as actividades de desenvolvimento profissional do pessoal docente que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

(1) Contribuam para a melhoria do desenvolvimento escolar e curricular do pessoal docente, da gestão dos assuntos das turmas, do apoio aos estudantes, da implementação pedagógica, do trabalho educativo, da relação entre docentes e alunos, da relação de parceria, da atitude profissional, do desenvolvimento profissional individual e de outros aspectos de actuação;

(2) Estejam associadas às funções já atribuídas ou a atribuir ao pessoal docente pelas escolas, ou à obtenção de qualificações para o exercício da docência.

2) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, se as actividades forem de aprendizagem *online* ou à distância, devem ter uma avaliação.

3) Apenas as actividades de desenvolvimento profissional concluídas pelo pessoal docente no nível em que se encontre a exercer funções, após a entrada em vigor das presentes Normas, são consideradas válidas para efeitos de mudança de nível.

4. Deveres do pessoal docente

1) O pessoal docente deve concluir as actividades de acordo com os respectivos requisitos e obter aprovação nas eventuais avaliações;

2) Caso o pessoal docente participe em actividades de desenvolvimento profissional realizadas ou organizadas por instituições que não sejam a DSEJ ou a escola onde o pessoal docente exerce funções, o mesmo deve apresentar documentos onde constem o número total de horas e a data de conclusão das actividades.

5. Parecer do Conselho Profissional do Pessoal Docente

1) O pessoal docente que não concorde com o resultado do número de horas de actividades de desenvolvimento profissional, verificado e calculado pela escola, pode pedir, através da DSEJ, parecer ao Conselho Profissional do Pessoal Docente;

2) A DSEJ deve dar conhecimento, do parecer do Conselho Profissional do Pessoal Docente, ao pessoal docente e à entidade titular da escola.

6. Regras complementares

As regras complementares necessárias à execução das presentes Normas são definidas pelo Conselho Profissional do Pessoal Docente e homologadas pelo Secretário que tutela a área da Educação.